



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 08/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

Este Controle Interno, em atendimento ao estabelecido no Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, após análise do processo administrativo em epígrafe, verificou os seguintes aspectos:

a) Documento de Formalização da Demanda: o procedimento iniciou de forma regular, com o competente Documento de Formalização da Demanda - DFD, o qual justificou necessidade da contratação, promovendo uma descrição sucinta da demanda conforme a quantidade a ser contratada, estabelecendo a estimativa preliminar do valor da contratação, a data pretendida para a conclusão da contratação, seu grau de prioridade e a vinculação ou dependência a outras contratações/aquisições correlatas, tudo em conformidade com o estabelecido no Plano de Contratações Anual - PCA elaborado para o exercício 2025.

b) Estudo Técnico Preliminar:

O Estudo Técnico Preliminar -ETP apresentado atende ao disposto na Lei de Licitações e Contratos, comprovando a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível, a viabilidade técnica da solução encontrada, considerando a exigência de expertise da empresa e a qualificação de sua equipe técnica, e a economicidade da contratação, em conformidade com a estimativa de preços de mercado. O ETP descreve a solução, objeto da contratação, que consiste em a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível é a solução mais adequada, prática e econômica. Por fim, verificou-se a competente análise de riscos e, após o que, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Ao contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

c) Termo de Referência:

O Termo de Referência está em conformidade legal, primeiramente contendo a descrição do objeto da contratação, sua quantidade, prazo e forma de execução, corroborando o entendimento de que se trata de serviço contínuo. Assim, da mesma forma que o ETP, fundamenta a contratação na necessidade de garantir a correta aplicação dos princípios, normas e procedimentos, com previsão no PCA e previamente definido o objeto pelo ETP.

d) Dotação Orçamentária:

Conforme análise do processo, verificou-se a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação, presente na rubrica orçamentária indicada, com valor previsto apto a cobrir a despesa pretendida.

2. CONCLUSÃO:

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária.

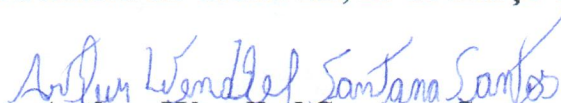
MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação.

Encaminha-se os autos a Chefe de Gabinete, para o conhecimento desta manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Nossa Senhora da Glória/SE, 25 de março de 2025.


Arthur Wendhel Santana Santos
Assessor Controle Interno